

1 **ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE INDAIATUBA MARCADA**  
3 **PARA 03.10.18, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL** Aos três dias, do mês de  
4 outubro, do ano de dois mil e dezoito, realizou-se, na Sala de reuniões do  
5 Bosque do Saber, que fica na Rua João Batista Dalessandro, nr 610, Vila  
6 Brizola – Indaiatuba – SP, a 116ª reunião ordinária do Conselho Municipal de  
7 Defesa do Meio Ambiente, com sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 243 –  
8 Jardim Rosignatti, em Indaiatuba, a partir das dezessete horas, em primeira  
9 Convocação, que atendeu a seguinte pauta: **01 – Verificação do Quorum** -  
10 Após a verificação do quórum, o Sr. Gilmar Aparecido Brito Pessuti, conselheiro  
11 titular, indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e  
12 Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Indaiatuba,  
13 deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, e convidando a mim,  
14 Vera Lucia Priesnitz Segretti, conselheira suplente, indicada pelo COMPDA -  
15 Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e Secretária, a assumir  
16 a relatoria e lavrar a presente ata. **02 – Leitura e aprovação da Ata da**  
17 **reunião ordinária de nº 114ª e da reunião extraordinária de nº 115ª** – A  
18 Secretária, Sra. Vera Lucia Priesnitz Segretti, Conselheira Suplente, indicada  
19 pelo COMPDA - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, iniciou  
20 os trabalhos realizando a leitura das Atas da 114ª Reunião Ordinária e da 115ª  
21 reunião extraordinária deste Conselho, sendo as mesmas aprovadas por todos  
22 os membros presentes. **03 – Assuntos relacionados à CTRH – Câmara**  
23 **Técnica de Recursos Hídricos e CTLA – Câmara Técnica de**  
24 **Licenciamento Ambiental** – Nenhum assunto foi discutido sobre essas  
25 Câmaras. **04 – Denúncia – Paulo Donato Luz – referente gados da Fazenda**  
26 **Pimenta, invadindo Área de Preservação, destruindo a mata, conforme e-**  
27 **mail de 22.09.18 enviado para o COMDEMA** – O Sr. Gilmar Aparecido Brito  
28 Pessuti, presidente, informou que esse assunto já foi devidamente  
29 encaminhado para a SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio  
30 Ambiente, para a devida fiscalização e providências necessárias. **05 –**  
31 **Denúncia – Postinhos de Proteção na Calçada da Avenida Tuitu, esquina**  
32 **com a Rua Dr. Oswaldo Cruz, estão colocados na rua e não em cima da**  
33 **calçada, ocasionando acidentes** – O Sr. Gilmar Aparecido Brito Pessuti,  
34 presidente deste conselho, informou que esse assunto se refere à SEMOP –  
35 Secretaria Municipal de Ordem Pública e orientou que a denúncia seja  
36 encaminhada à mesma. **06 – Denúncia – Prefeitura fazendo manutenção na**  
37 **grama com trator muito grande, destruindo plantas e até uma lixeira foi**  
38 **destruída no Parque das Frutas** – O Sr. Gilmar Aparecido Brito Pessuti,  
39 presidente, informou que esse assunto já foi devidamente encaminhado para a  
40 SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para a devida  
41 fiscalização e providências necessárias. **07 – Extra Pauta** – Após a pauta do  
42 dia, o Sr. Gilmar Aparecido Brito Pessuti, presidente deste conselho,  
43 comunicou a todos os membros deste conselho, que o convênio com a  
44 secretaria do estado da agricultura onde a mesma cedeu a sala para reuniões  
45 do COMDEMA, portanto deliberou-se que por unanimidade pelos membros  
46 presente que se use o valor do FUNDEMA do ano exercício 2018 para compra  
47 de equipamentos e móveis para equipar esta sala conforme segue: 8 longaria  
48 com 4 lugares, 3 cadeiras de diretoria, 1 retroprojeto, uma tela para retro

49 projetor na medida de 2,00 x 2,00mts, 1 tripé, pedestal suporte para tela de  
50 projeção medindo 2,5 mts, 1 kit microfone sem fio profissional para palestra, 1  
51 caixa de som ativa amplificada para palestra, 1 tripé pedestal, suporte para  
52 caixa de som, 1 notebook, 1 impressora multifuncional, após aprovação e  
53 deliberação. Também abriu discussão de assuntos, onde o Sr. Charles  
54 Fernandes, convidado representando os cidadãos comuns, no uso da palavra,  
55 fez uma explanação e apresentou: **PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO**  
56 **DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM INDAIATUBA** Visa promover as  
57 **alterações e revogações** na Legislação Ambiental e de Recursos  
58 Hídricos existente, bem como observar e esclarecer ambiguidades  
59 nos objetivos, diretrizes, instrumentos e sistema de gestão do meio  
60 ambiente no Município de Indaiatuba. **1. Justificativa:** Entre **1980 e**  
61 **2015** foram promulgadas diversas leis sobre preservação e conservação do meio  
62 ambiente em Indaiatuba, dentre elas podemos destacar a **“Política Municipal de**  
63 **Recursos Hídricos” de 2005**, criada para ajustar o Município às Políticas Nacionais  
64 integrando Indaiatuba ao Comitê das Bacias Hidrográficas local, ao sistema nacional de  
65 gerenciamento das Bacias Hidrográficas e ao Sistema de Informações sobre Recursos  
66 Hídricos, através da participação no **Consórcio das Bacias Hidrográficas dos Rios**  
67 **Piracicaba, Capivarí e Jundiá**. Também a Política Municipal Ambiental de 2009 que  
68 visa levar a cidade à certificação de **Município Verde Azul**, proporcionando acesso ao  
69 **FECOP e FEHIDRO** destinados a patrocinar obras de saneamento e meio ambiente no  
70 estado de São Paulo. Orbitando estas 02 leis principais, outras legislações foram  
71 criadas para resolver demandas pontuais e não foram integradas à legislação anterior,  
72 NUNCA HOUVE consolidação entre estas legislações o que gera dificuldades de gestão  
73 e de fiscalização do meio ambiente no município. **Em vista da legislação**  
74 **existente indicamos, dentre diversos outros pontos de**  
75 **discussão, as principais inconformidades:** I. Os **Instrumentos**  
76 **de gestão** determinados por lei encontram-se inativos, ou são  
77 executados com configurações diferentes para atender a demandas  
78 posteriores à legislação promulgada. II. O **Sistema de gestão**  
79 **ambiental** municipal não exerce suas atribuições conforme a  
80 legislação indica. III. Ações e metas necessárias para a **certificação**  
81 **do Município Verde Azul substituem, de maneira informal,**  
82 **diversas as ações determinadas nas políticas NACIONAIS e Municipais**  
83 **de Recursos Hídricos; e de Meio Ambiente.** IV. O **projeto de Lei de**  
84 **atribuições do COMDEMA**, em discussão, não atende às políticas  
85 municipais de recursos hídricos, e/ou precisa ser incluído no sistema  
86 de gestão ambiental municipal. V. **O FUMDEMA encontra-se**  
87 **desabilitado** e não exerce suas atribuições como Instrumento de  
88 gestão. Fundos provenientes de multas deveriam ir para este  
89 instrumento, e seu desvio poderia criar inconformidade com a  
90 legislação existente. VI. **FUMDEMA necessita de decreto**  
91 **legislativo** determinando sua normatização, gestão e controle,  
92 disponibilizando-o ao sistema de gestão ambiental municipal. **2.**  
93 **Objetivos: I. Proporcionar consolidação de toda a legislação**

94 **Ambiental e de recursos Hídricos do Município, em cerca de 10**  
95 **leis principais, executando ALTERAÇÕES e REVOGAÇÕES entre**  
96 **estes dispositivos. II. Atualizar a divulgação das leis, Hoje**  
97 **disponibilizadas em Imagem escaneada, substituindo-as por**  
98 **PDF de caracteres de texto com links das alterações.**  
99 **III. SUBSTITUIR a legislação ambiental por novo código de**  
100 **meio ambiente, caso as consolidações sejam extensivas ou**  
101 **excessivamente contraditórias. IV. Consolidar a Política**  
102 **Municipal de Recursos Hídricos, com as Leis Complementares**  
103 **09 e 10, e utilizar instrumentos de gestão como o Plano e a**  
104 **Avaliação anual de recursos hídricos, bem como planejamentos**  
105 **decorridos de metas das diretivas da Certificação Verde Azul para**  
106 **comporem os estudos a serem apresentados no ritual de atualização**  
107 **da Lei Complementar 09 do Plano Diretor. V. 3. São leis a serem**  
108 **estudas para a Consolidação da Legislação Ambiental em**  
109 **Indaiatuba: LEI ORDINÁRIA Nº 1789, DE 08 DE MAIO DE 1980 CRIA O**  
110 **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –**  
111 **COMDEMA LEI ORDINÁRIA Nº 2033, DE 15 DE MARÇO DE 1984**  
112 **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA**  
113 **DO MEIO AMBIENTE LEI ORDINÁRIA Nº 4684, DE 29 DE ABRIL DE 2005 INSTITUI A**  
114 **POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES**  
115 **PARA A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E**  
116 **CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ**  
117 **OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI ORDINÁRIA Nº 5179, DE 22 DE AGOSTO**  
118 **DE 2007 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 2033, DE 15 DE MARÇO DE**  
119 **1.984, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO**  
120 **AMBIENTE - COMDEMA. LEI ORDINÁRIA Nº 5669, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**  
121 **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS**  
122 **PROVIDÊNCIAS. LEI ORDINÁRIA Nº 5801, DE 06 DE OUTUBRO**  
123 **DE 2010 INSTITUI O CALENDÁRIO MUNICIPAL AMBIENTAL, E DÁ**  
124 **OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI ORDINÁRIA Nº 5928, DE 05 DE**  
125 **OUTUBRO DE 2011 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE ISOPOR PREJUDICIAL AO**  
126 **MEIO AMBIENTE POR ISOPOR COM DECOMPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA EM**  
127 **EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, QUE COMERCIALIZAM**  
128 **ALIMENTOS DE PRONTO CONSUMO ACONDICIONADOS DIRETAMENTE EM**  
129 **EMBALAGENS DE ISOPOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI ORDINÁRIA Nº**  
130 **5853, DE 22 DE MARÇO DE 2011 INSTITUI E REGULAMENTA AS**  
131 **AÇÕES FISCALIZATÓRIAS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,**  
132 **FACE A GESTÃO COMPARTILHADA COM A CETESB - COMPANHIA DE**  
133 **TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS**  
134 **PROVIDÊNCIAS. LEI ORDINÁRIA Nº 6503, DE 28 DE OUTUBRO**  
135 **DE 2015 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR**  
136 **SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
137 **Observações e propostas feitas por Charles Fernandes. Após todos os**  
138 **membros presentes aprovarem como pauta para a próxima reunião,**

139 que seja convidado um Representante do Departamento Jurídico da  
140 Prefeitura, um representante da Secretaria de Urbanismo e meio  
141 Ambiente e um representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água  
142 e Esgoto, para um debate mediado pelo Sr. Charles Fernandes, sobre  
143 a proposta para consideração da Legislação Ambiental em Indaiatuba.  
144 **08 – Registro de presença de convidados:** Nesta reunião, esteve presente o  
145 Sr. Charles Fernandes, como cidadão comum. **09 – Agenda e Pauta para a**  
146 **próxima reunião:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Gilmar Aparecido  
147 Brito Pessuti, conselheiro titular, indicado pela Secretaria Municipal de  
148 Urbanismo e Meio Ambiente de Indaiatuba/SP, e Presidente do Conselho  
149 Municipal de Defesa do meio ambiente, deu por encerrada a reunião,  
150 agradeceu a atenção e participação dos Conselheiros, informando que a  
151 próxima reunião deverá ocorrer no dia 07 de novembro de 2018, as 17:00  
152 horas, com pauta e local a serem informados.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2018

---

- Gilmar Aparecido Brito Pessuti -  
- Presidente do COMDEMA -

---

Vera Lucia Priesnitz Segretti  
Secretária do COMDEMA

**LISTA DE PRESENÇA - ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE  
INDAIATUBA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**Conselheiros presentes com direito a voto conforme livro de Ata.  
Visitantes presentes conforme livro de Ata.**